LEI Nº 5.900, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.380.715,40 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.380.715,40 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
1.130	Construção de Espaço Social	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de imóveis	2.380.715,40

TOTAL	**2.380.715,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	2.380.715,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal